INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 12585/2013

Considerando que:

1) Nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os presidentes dos institutos politécnicos são coadjuvados, nos termos fixados pelos estatutos da instituição, por vice-presidentes;

2) Os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem, no seu artigo 33.º, n.º 1, que «O presidente é coadjuvado por vice-presidentes, até ao limite de três.»;

3) Que o Prof. Doutor Pedro Rodrigues, doutorado em Engenharia dos Biossistemas, professor adjunto da Escola Superior de Agrária de Viseu, atento o seu *curriculum,* possui o perfil adequado ao desempenho das funções de vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Nomeio, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelo n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, o Prof. Doutor Pedro Rodrigues, professor adjunto da Escola Superior Agrária, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da posse.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 01.01.02 do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu.

23 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207272904

Despacho (extrato) n.º 12586/2013

Considerando que:

1) Nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são coadjuvados, nos termos fixados pelos estatutos da instituição, por vice-presidentes;

2) Os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem no seu artigo 33.º n.º 1 que «o Presidente é coadjuvado por vice-presidentes, até ao limite de três.»;

3) Que a Sr.ª Professora Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, Doutorada em Ciências da Educação, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu, atento o seu *curriculum,* possui o perfil adequado ao desempenho das funções de Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Nomeio, no uso da competência que me é atribuída pelos n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, a Sr.ª Professora Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da posse.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 01.01.02 do Orçamento do Instituto Politécnico de Viseu.

23 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207272848

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12587/2013

Pedidos de licença sem vencimento

Por despacho de 9 de agosto de 2012, da Diretora Clínica deste Centro Hospitalar — autorizada a Vera Lúcia da Silva e Costa, médica do Internato Formação Específica de Ginecologia/Obstetrícia, uma licença sem vencimento, no período de 1 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Por despacho de 8 de maio de 2012, da Enfermeira Diretora deste Centro Hospitalar — autorizada a Joaquim Filipe Ferreira Azevedo Fernandes, Enfermeiro em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, uma licença sem vencimento, no período de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 11 de junho de 2012.

Por despacho de 1 de outubro de 2012, da Enfermeira Diretora deste Centro Hospitalar — autorizada a Ana Paula Costa Martins, Enfermeira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, uma licença sem vencimento, no período de um ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 1 de outubro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de setembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda de Magalhães Andrade*.

207268733

Despacho (extrato) n.º 12588/2013

Pedido de redução da carga horária

Por despacho de 15 de outubro de 2012, do Vogal Executivo do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar — autorizada a Luís Cunha Alves, Assistente Operacional deste Centro Hospitalar, vinculado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a redução de 50 % da carga horária para o cumprimento de 17,5 horas semanais, pelo período de dois anos, com início em 18 de outubro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de setembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda de Magalhães Andrade*.

207268669

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12589/2013

Por despacho da diretora clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 6 de setembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à assistente graduada sénior de radiologia Isabel Maria Santos Figueiredo Luís Miranda Távora, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na DIAMÉDICA — Sociedade Médica, L.da

20 de setembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207267923

EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S. A.

Aviso n.º 12211/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, informa-se quem são